



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHOTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado (substituição temporário de servidor em licença médica), para a Prefeitura Municipal, **no período de 06 de Novembro de 2019 à partir das 08h00min até às 17h00min do dia 14 de Novembro de 2019.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal de Ilhota. A Comissão é responsável pela conferência e análise da documentação entregue pelos candidatos para a classificação no certame.

1.2. O Processo seletivo será de Análise de Curriculum e Prova de Títulos.

1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.4. A classificação dos candidatos será publicada no site do Município de Ilhota.

1.5. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação temporária e seu contrato será firmado pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, permitida uma prorrogação de igual período, podendo ser rescindido em qualquer tempo, ou na homologação de Concurso Público para preenchimento efetivo da vaga.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.7. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência;

III - por conveniência e oportunidade do serviço público.



2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

2.1. A contratação e o exercício dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter sido aprovado;
- c) não possuir nenhum vínculo empregatício com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo, exceto a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas e, desde que haja compatibilidade de horários, na forma disposta na alínea “c”, inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001;
- d) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovadas mediante atestado de capacidade laboral;
- h) possuir Diploma de Curso de Ensino Superior reconhecido pelo MEC para cargo de Nível Superior;
- i) possuir registro no Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.2. Na tabela abaixo estão descritos os cargos, a carga horária, a escolaridade exigida e a remuneração básica.

Cargo	Carga Horária	Habilitação Profissional	Vagas	Remuneração Básica
Enfermeiro	40 Horas Semanais	Nível Superior em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	1+CR	R\$ 3.104,59
Técnico em Enfermagem	40 Horas Semanais	Ensino Médio e Curso de Formação em Técnicas de Enfermagem .Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	1+CR	R\$ 1.552,30
Médico Cardiologista	10 Horas Semanais	Nível Superior em Medicina, especialização específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	1+CR	R\$ 4.715,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

Médico Pediatria	20 Horas Semanais	Nível Superior em Medicina, especialização específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	1+CR	R\$ 9.596,37
---------------------	-------------------	---	------	--------------

2.3. As atribuições dos cargos estão relacionadas no anexo I deste edital, conforme legislação pertinente ao cargo por este Edital disponibilizado.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em razão do número de vaga ofertada para determinado cargo/função, não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.

3.2. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no site www.ilhota.sc.gov.br, no dia 18 de novembro de 2019.

3.3. Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere, aos critérios de aprovação.



4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 06 de novembro de 2019 a partir das 08h00min e encerram-se às 17h00min do dia 14 de novembro de 2019.**
- 4.2. As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou pore-mail.
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. INSCRIÇÃO POR E-MAIL

- 4.4.1. Os candidatos deverão acessar a rede mundial de computadores, **no período de 06 de novembro de 2019 até às 17:00h do dia 14 de novembro de 2019**, no site www.ilhota.sc.gov.br, acessando o link do Processo Seletivo, preencher a ficha de inscrição e enviar a ficha de inscrição juntamente com os documentos listados no item 4.6 para o e-mail rh@ilhota.sc.gov.br.
- 4.4.2. O Município de Ilhota exime-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à internet.
- 4.4.3. Ao se inscrever o candidato declara concordar que seu nome seja divulgado nos resultados das diferentes fases do presente processo seletivo no site do Município de Ilhota.

4.5. INSCRIÇÃO PRESENCIAL

- 4.5.1. O candidato deverá comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado ao endereço e nos horários estabelecidos abaixo:
- **Nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ilhota**, situada na Rua Dr. Leoberto Leal, nº 160, Bairro Centro, Ilhota/SC de segunda à sexta feira, **das 08h00min às 17h00min.**
- 4.5.2. **Através de Procuração**, devidamente registrada em cartório, com este fim, desde que os documentos listados nos itens 4.6.1.1 a 4.6.1.4 estejam todos autenticados por tabelião, e entregue pelo procurador nos horários e endereços listados acima, **até o dia 14 de novembro de 2019**, de segunda a sexta-feira.
- 4.5.3 Não serão admitidas, após o candidato efetivar a inscrição, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

4.6 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer os seguintes documentos (**importante: caso os documentos sejam entregues através de procuração, conforme item 4.5.2,**):
- 4.6.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site www.ilhota.sc.gov.br ou no setor de Recursos Humanos, declarando a aceitação das regras deste edital, assinando no espaço indicado;
- 4.6.1.2. Originais(para conferência) e Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- 4.6.1.3. Originais(para conferência) e Fotocópia do Diploma e Certificado de Conclusão do Curso Superior, Pós Graduação, Mestrado. para o cargo pretendido.
- 4.6.1.4. Fotocópias de Comprovante de experiência no cargo pretendido, conforme as determinações.
- 4.6.1.4.1. Para fins de comprovação da experiência no cargo serão aceitos somente cópia



de registro em Carteira de Trabalho, portarias de nomeação ou Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado a Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas, onde deverá **constar a data de início, data fim e cargo exercido**, CNPJ do órgão, assinatura e matrícula do Gerente do RH do órgão, timbre do órgão.

4.7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.7.1. O candidato terá sua inscrição indeferida nos seguintes casos:

4.7.1.1 Deixar de entregar qualquer documentação listada nos itens 4.6.1.1 a 4.6.1.4 deste Edital.

4.7.1.2. Entregar a Ficha de Inscrição sem assinatura no espaço indicado, assim, não declarando a aceitação das regras deste Edital.

4.7.1.3. Entregar documento diferente da Ficha de Inscrição que confirma o envio da mesma, conforme determinado neste edital.

4.7.2. A entrega da documentação completa no momento da inscrição, em conformidade com o item 4.6 do edital é responsabilidade do candidato, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.7.3. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado implicará na imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções legais.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/TÍTULOS

5.1. Serão atribuídos pontuação para:

5.2. Maior tempo de serviço, na seguinte forma: Para cada mês (30 dias) trabalhando na função inscrita pelo candidato, será atribuído 1 ponto.

5.2.1 No comprovante de tempo de serviço do candidato que constar a rescisão contratual após o 16º dia (inclusive) será considerado o mês integral.

A prova de títulos, de caráter classificatório, ocorrerá para todos os cargos.

5.3. A pontuação na prova de títulos será constituída pela análise de certificados de conclusão de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, específicos na área de inscrição, de conformidade com as seguintes especificações:

TÍTULOS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de conclusão de curso de pós graduação a nível de Doutorado	2,00
Certificado de conclusão de curso de pós graduação a nível de Mestrado	1,50
Certificado de conclusão de curso de pós graduação a nível de Especialização Latu Sensu acompanhado de histórico escolar	1,00



6. DOS RECURSOS

6.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

6.1.1. Quanto ao indeferimento das inscrições, a contar da data de publicação dos inscritos;

6.1.2. Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo a contar da data de publicação da mesma;

6.1.3. Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame a contar da ocorrência das mesmas.

7.2. Não será aceito o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido e da forma estabelecida neste Edital.

7.3. Não será aceito a complementação, inclusão ou substituição dos documentos entregues no ato da inscrição.

7.4. Os recursos deverão estar de acordo com modelo disponível no anexo III deste edital, devendo ser observado os seguintes requisitos:

a) ser impresso e assinado;

b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente.

7.5. A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no Anexo III deste Edital, sendo:

7.5.1. Encaminhado ao Setor de Recursos Humanos, exclusivamente através do e-mail rh@ilhota.sc.gov.br, nos prazos editalícios;

7.5.2. Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da identidade e cargo para o qual se inscreveu;

7.6. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

7.7. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

7.10. O julgamento do recurso será efetuado pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado e encaminhado aos requerentes através do e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição que foi entregue na Etapa da Inscrição.

7.11. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do e-mail no ato da inscrição.

7.12. O candidato poderá solicitar o documento original do julgamento do Recurso pelo e-mail rh@ilhota.sc.gov.br e deverá retirar nas Dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A homologação do resultado final será publicada no site www.ilhota.sc.gov.br.

7.2. Considerar-se-á classificado o candidato que submetido ao processo seletivo simplificado descrito nesse edital, satisfazer todas as condições estabelecidas .

7.3. Para atribuição da nota final ao cargo/função, o resultado do processo seletivo será computado conforme fórmula abaixo:

$$NF = NTS + NPT$$

Onde:

NF = Nota final

NTS = Nota Tempo de Serviço na Função



NPT = Nota da prova de títulos

7.3.1.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) obtiver maior tempo de serviço na função;

7.3.2. Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

7.3.3. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. O Processo Seletivo será realizado por Comissão, instituída através de portaria n. 98/2019 do Poder Executivo Municipal e terá as seguintes competências:

- 8.1.1. Deferir ou indeferir as inscrições;
- 8.1.2. Examinar as provas dos candidatos;
- 8.1.3. Julgar os recursos dos candidatos;
- 8.1.4. Elaborar o relatório final, constando os resultados do processo seletivo
- 8.1.5. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo final de seleção.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação para a contratação será feita em ordem crescente de classificação;

9.2. O não comparecimento em qualquer uma das etapas da contratação, caracterizará a desistência imediata do candidato, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

9.3. No ato da contratação o profissional deverá providenciar:

- a) uma foto três por quatro, recente;
- b) fotocópia da carteira de identidade;
- c) fotocópia do Título de Eleitor;
- d) fotocópia do cadastro de pessoa física - CPF;
- e) fotocópia do registro profissional junto ao Conselho Regional deste Estado.
- f) fotocópia do diploma de conclusão de curso superior respectivo, conforme o caso;
- g) fotocópia do diploma de conclusão ensino médio;
- h) comprovante de residência;
- i) comprovante de quitação eleitoral;
- j) certificado reservista;
- k) Carteira de Trabalho (CTPS);
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) Certidão de nascimento dos filhos;
- n) Certidão Negativa de antecedentes criminais local e federal;
- o) Comprovante de experiência do respectivo cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

10.2. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 10.3.



10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito do Município de Ilhota e publicado site oficial do município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 05 de novembro de 2019.

ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO: : Médico Cardiologista
GRUPO PROFISSIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ANS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade em cardiologia
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">- Efetuar exames médicos, utilizando-se dos conhecimentos adquiridos e dos recursos disponíveis- Requisitar exames complementares- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença- Emitir atestados de saúde, de sanidade e aptidão física e mental, de óbito para atender determinações legais- Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas- Desenvolver programas comunitários de saúde física e mental, orientando sobre a alimentação, hábitos de higiene e outros aspectos necessários à saúde humana- Exercer outras atividades compatíveis com a sua formação ou, previstos em lei, regulamento e outras, compatíveis com a formação, por determinação superior.
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA Nível Superior em Medicina, especialização específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: : Médico Pediatra
GRUPO PROFISSIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ANS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade em pediatria
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">- Efetuar exames médicos, utilizando-se dos conhecimentos adquiridos e dos recursos disponíveis- Requisitar exames complementares- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença- Emitir atestados de saúde, de sanidade e aptidão física e mental, de óbito para atender determinações legais- Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas- Desenvolver programas comunitários de saúde física e mental, orientando sobre a alimentação, hábitos de higiene e outros aspectos necessários à saúde humana- Exercer outras atividades compatíveis com a sua formação ou, previstos em lei, regulamento e outras, compatíveis com a formação, por determinação superior.
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA Nível Superior em Medicina, especialização específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: Enfermeiro
GRUPO PROFISSIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR SIGLA: ANS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividade de enfermagem relacionada com a promoção, prevenção e recuperação da saúde do indivíduo, família e comunidade, através do diagnóstico, planejamento, administração dos serviços de saúde, ensino pesquisa e prestação da assistência em enfermagem, bem como assessoria em assuntos inerentes a Área.
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">- Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde;- Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição;- Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem;- Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição;- Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem;- Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais;- Prestar assessoria quando solicitado;- Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas;- Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada;- Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado;- Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição;- Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida;- Fazer notificação de doenças transmissíveis;- Participar das atividades de vigilância epidemiológica;- Dar assistência de enfermagem no atendimento as necessidades básicas de indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Instituição;- Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;- Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade;- Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;- Elaborar informes técnicos para divulgação;- Colaborar no desenvolvimento das atividades relacionadas com a saúde ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação;- Desempenhar outras atividades afins.



QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

Nível Superior em Medicina, especialização específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: Técnico em Enfermagem
GRUPO PROFISSIONAL: Atividades Técnico Profissionais SIGLA: ATP
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dispensar cuidados de enfermagem e executar serviços de enfermagem em hospitais, clínicas, ambulatórios e postos de saúde. Aplicar processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a recuperação da saúde individual ou coletiva.
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">- Executar serviços de enfermagem ;- Administrar sangue e plasma, controle de pressão venosa ;- Monitorar a aplicar respiradores artificiais ;- Prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ;- Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico mental e social aos pacientes ;- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios aos diagnósticos ;- Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência ;- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento ;-Prestar cuidados no post-mortem como enfaixamentos e taponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver, e- Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA Ensino Médio e Curso de Formação em Técnicas de Enfermagem



ANEXO II

INICIO	TÉRMINO	DESCRIÇÃO DA FASE
06/11/2019 das 08h00min	14/11/2019 às 17h00min	Inscrições e entrega de documentos presencial ou via e-mail.
18/11/2019 às 15h00min		Publicação dos Inscritos.
18/11/2019 das 15h00min	18/11/2019 às 17h00min	Prazo para recurso após a publicação dos inscritos.
19/11/2019 às 14h00min		Publicação da homologação das inscrições.
21/11/2019 às 17h00min		Divulgação de Classificação Preliminar
22/11/2019 Das 08h00min	25/11/2019 às 17h00min	Prazo para Recursos
26/11/2019 às 13h00min		Publicação da Homologação e Classificação Final.



FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- 007/2019

INSCRIÇÃO N°

▪ **Cargo/função pretendido:**

▪ NOME DO (A) CANDIDATO (A):

▪ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

▪ N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. _____

▪ N.º REGISTRO _____

▪ ENDEREÇO:

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

UF: _____

▪ TELEFONES PARA CONTATO:

▪ EMAIL: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido na Prefeitura Municipal de Ilhota SC, para a assinatura do contrato, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

Ilhota, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

